



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI Nº 1.489/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na ação 010003.0824400323.071 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CRAS NO DISTRITO DE ALTO CAXIXE, o Elemento de Despesa 449061 – Aquisição de imóvel, Fonte de Recurso 2001000000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SCHELTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 35003600380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n°

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 35003500310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.